



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 229 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

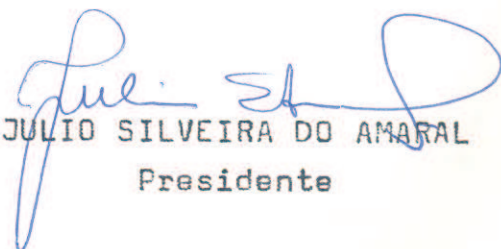
"DENOMINA LAUDEZIR HERMSDORFF KERR UMA
RUA DO BAIRRO RETIRO POÉTICO E DETER-
MINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Passa a ter a denominação de LAUDEZIR HERMSDORFF KERR,
a rua nº 15 do bairro Retiro Poético, no conjunto habi-
tacional da CEHAB.
- Art. 2º - A rua de que trata o artigo anterior tem início na rua
Cel. José Olímpio de Carvalho e término na rua IBRAIM
RODÁ.
- Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias
para o disposto nesta lei.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 22 de outubro de 1987


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente